



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5936 – sgm.gab@mme.gov.br

**COMITÊ INTERMINISTERIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS DE MINERAIS ESTRATÉGICOS -
CTAPME**

Ata da 4ª. Reunião Ordinária

Data: 24.11.2021

Horário: 14h30

Local: Reunião virtual (Teams), nos termos da Portaria MME nº 117/2020

Participantes membros e respectivos órgãos representados:

SGM/MME:

Pedro Dias – Titular

Enir Mendes – Suplente

SEPPI/ME:

Rose Mirian Hofmann – Suplente

SAE/PR:

Paula Pimentel – Suplente

GSI/PR:

Ricardo Vieira – Suplente

MCTI:

Tássia Arraes – Titular

Cristina Silva – Suplente

Demais participantes:

Maria Tereza Castro – Secretária-Executiva do CTAPME

Vandir Efel - GSI

Anderson Arruda - PPI

Hugo Manoel - PPI

Adriana Oliveira - MME

Miguel Crisóstomo- MME



Pauta da reunião:

1. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária do CTAPME
2. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CTAPME
3. Apreciação do atendimento de exigências relativas aos projetos habilitados com pendência
4. Deliberação dos projetos autuados pela Secretaria-Executiva do CTAPME.

Abertura

O Coordenador do Comitê Interministerial de Política Pró-Minerais Estratégicos - CTAPME, representante do Ministério de Minas e Energia – MME, Pedro Dias, fez a abertura da 4ª. Reunião Extraordinária, cumprimentando os demais presentes. A seguir, passou-se ao exame dos assuntos da Pauta, sendo elaborada a respectiva ata.

Assuntos tratados

Com base na minuta da Ata da 3ª Reunião Ordinária do CTAPME previamente encaminhada aos membros do Comitê, corrigiu-se informação relativa ao Projeto Mina N3 - minério de ferro (Vale S.A.), excluindo-se a menção aos indígenas da comunidade Xikrin - Ação Civil Pública 1004235-61.2020.4.01.3901, uma vez que estes não são autores da ACP em questão. Estando todos de acordo com os demais termos da minuta, a Ata da 3ª. Reunião foi aprovada.

A Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CTAPME, previamente encaminhada aos membros do Comitê, foi aprovada sem necessidade de ajustes.

A seguir, o Comitê passou à apreciação do atendimento das exigências relativas aos projetos anteriormente habilitados com pendência, e respectivas deliberações decorrentes.

O Comitê deliberou, com base nos documentos encaminhados pelas empresas, como atendidas as exigências relativas aos projetos habilitados com pendência na 3ª reunião ordinária e na 1ª reunião extraordinária.

Deliberações dos projetos

1) Mineração Auriverde Do Paranã - Projeto Auriverde Do Paranã

Na apresentação do projeto, o MME destacou que o projeto se encontra em área quilombola, sendo este o principal argumento utilizado pela SEMAD/GO para negar o licenciamento ambiental.

Com base na Nota Técnica e documentos do processo, foi questionado o atendimento do requisito de enquadramento como “projeto minerário relevante para a ampliação da produção nacional de minerais estratégicos”, para fins de sua habilitação na Política Pró-Minerais Estratégicos.

O SPPI, ressaltou a magnitude dos projetos da carteira do PPI e a necessidade de se atentar aos princípios da proporcionalidade ao se analisar a proporção entre as ações cabíveis no



âmbito do PPI para fins de apoio do órgão e o porte do empreendimento, com possíveis benefícios à produção nacional.

O MME registrou os problemas apontados no projeto e a pouca expressividade da produção prevista, conforme a documentação do processo. No contexto analisado, os dados de pesquisa da empresa Interessada apontam para o não atendimento do requisito legal de relevância nos termos referidos pelo art. 3º do Decreto nº 10.657/2021, e art. 13, IV, c/c art. 14, II, da Resolução CTAPME nº 1/2021.

A título de esclarecimento, foram apontados os parâmetros de reserva nacional lavrável em metal contido de ouro, e de produção bruta de minério de ouro no país em 2020, em toneladas, *vis-à-vis* a produção informada pela empresa, com base nas pesquisas da área envolvida.

Considerando os dados do processo, o entendimento do colegiado foi no sentido de não atendimento ao critério de relevância para a ampliação da produção nacional para os fins de habilitação do Projeto Política Pró-Minerais Estratégicos.

Resultado da deliberação do CTAPME: projeto não habilitado na Política Pró-Minerais Estratégicos, com fundamento no art. 13, IV, da Resolução CTAPME nº 1, de 18 de junho de 2021.

2) Belosun- Projeto Volta Grande

Na apresentação do projeto, o MME destacou que a problemática principal do projeto é a licença de instalação que está suspensa por determinação judicial e a definição das contraprestações que têm sido um entrave para a celebração do contrato da CDRU com o INCRA.

O PPI ressaltou que o projeto Volta Grande possui várias complicações e que devido à relevância do projeto, vale o esforço dos Órgãos da Administração Pública em função do resultado que pode ser auferido no final. Também informou que o projeto está na área de influência da Usina de Belo Monte e por vezes os assuntos se confundem, por isso esse projeto necessita de uma articulação e atenção com vistas ao resultado que pode ser auferido. Informou que um dos objetivos do PPI é fazer com que o projeto que entra na carteira de projetos do Programa, saia ao final das articulações com os indicadores de sustentabilidade no mais alto padrão, pois o projeto irá ser cobrado por isso, ressaltando a mineração sustentável. É favorável à habilitação.

MCTI considerou o projeto muito interessante e destacou a relevância das informações que a empresa trouxe na sua apresentação, principalmente sobre o garimpo ter se tornado mecanizado na área. Concordou com as considerações do PPI, ressaltou que o volume de produção deste projeto trará um diferencial para o país e que a aplicação do mineral deve sempre ser levada em consideração. Citou que há casos em que o volume de produção pode ser pequeno, mas a aplicação é muito estratégica na utilização em outras cadeias. Informou, ainda, que é favorável à habilitação do projeto. O posicionamento da SAE foi pela aprovação do projeto. O GSI também se manifestou pela aprovação, bem como o MME.

Resultado da deliberação do CTAPME: projeto habilitado sem pendência na Política Pró-Minerais Estratégicos, com fundamento no art. 13, I, da Resolução CTAPME nº 1, de 18 de junho de 2021.



3) Indústrias Nucleares do Brasil S/A- Projeto Santa Quitéria

Na apresentação do projeto, o MME destacou que o processo para a LP está em andamento no Ibama e que há uma necessidade de articulação institucional para que o andamento das licenças ambiental e nuclear andem de forma sincronizada. Informou, também, que o projeto já tinha um processo de licenciamento ambiental arquivado pelo Ibama após uma década de tramitação.

O PPI tem acompanhando o histórico desse projeto e reconhece que a relevância deste é notória bem como os desafios a serem enfrentados. Ressaltou a necessidade da melhoria do projeto para ao final, ser sustentável no âmbito governamental, social e ambiental. O PPI é favorável ao projeto.

O MCTI destacou que a empresa mostra ter a preocupação de investimentos em tecnologia e inovação, principalmente pela barragem de rejeitos, buscando sempre soluções ambientalmente sustentáveis. Ressaltou a preocupação da empresa em relação aos prazos do licenciamento ambiental. Informou, por fim, ser favorável à habilitação do projeto.

SAE, GSI e MME também se manifestaram pela habilitação do projeto sem pendências.

Resultado da deliberação do CTAPME: projeto habilitado sem pendência na Política Pró-Minerais Estratégicos, com fundamento no art. 13, I, da Resolução CTAPME nº 1, de 18 de junho de 2021.

4) Mina Tucano- Projeto Mina Tucano

Na apresentação do projeto, o MME destacou que é necessária a autorização de supressão vegetal em duas áreas, o que impede a realização das obras de ampliação da barragem em sua plenitude. Ressaltou que já foi feito um pedido de renovação da licença de operação, sobre o qual a SEMA ainda não se posicionou. O PPI se manifestou favorável ao projeto. O MCTI lembrou que o proponente informou, na reunião do CTAPME de que participou, sobre a dificuldade de estrutura do Estado, necessitando de articulação entre os Órgãos. SAE, GSI e MME votaram pela qualificação do projeto.

Resultado da deliberação do CTAPME: projeto habilitado sem pendência na Política Pró-Minerais Estratégicos, com fundamento no art. 13, I, da Resolução CTAPME nº 1, de 18 de junho de 2021.

5) Rio Grande Mineração- Projeto Retiro

Na apresentação, o MME destacou que o projeto possui algumas especificidades por estar localizado em faixa de fronteira, o que requer assentimento prévio do CDN; que há duas Ações Cíveis Públicas em andamento, tendo por objeto questões do Projeto em questão; que há necessidade de articulação com ANTAQ e outros órgãos para resolver a questão da área de embarque da produção, o que impacta no licenciamento ambiental.

O PPI informou que, embora o projeto já tenha a licença prévia, esta licença demorou mais de um ano para ser autorizada, fato atípico nesse processo. Ressaltou a dificuldade de obter a licença de instalação (LI) pela complexidade do projeto, o que evidencia a necessidade de apoio do PPI.



O MME acrescentou que o projeto possui uma inovação tecnológica no tocante ao processamento dos minerais, o que possibilita a mitigação de danos ambientais e a recuperação da área degradada de forma subsequente à extração. MCTI, SAE e GSI foram favoráveis à habilitação do projeto.

Resultado da deliberação do CTAPME: projeto habilitado sem pendência na Política Pró-Minerais Estratégicos, com fundamento no art. 13, I, da Resolução CTAPME nº 1, de 18 de junho de 2021.

6) Grupo Rmb- Recursos Minerais do Brasil- Projeto Sereno

Na apresentação do projeto, o MME destacou que o proponente ressaltou o recrudescimento do garimpo ilegal de manganês na área do empreendimento; a necessidade de aumentar o volume liberado na guia de utilização para manter equilibrada a economia do projeto; e que o preço a ser negociado com o superficiário aumenta bastante quando se trata de mineração. O maior problema destacado se refere à questão a ser resolvida em interlocução com o INCRA.

Segundo o PPI, considerando-se que o INCRA vem trabalhando numa proposta de normativos em relação à questão de assentamentos, basta avaliar o teste de impacto regulatório ao qual o processo estará sujeito.

O MCTI ressaltou que o proponente informou, na reunião prévia com o CTAPME, que segundo os parâmetros do INCRA, em virtude da degradação da área, esta havia perdido sua função social. Em se tratando de questão a envolver revisão normativa, talvez não seja algo tão difícil de destravar. Favorável à qualificação do projeto.

O GSI, SAE e MME deliberaram a favor da qualificação do projeto.

Resultado da deliberação do CTAPME: projeto habilitado sem pendência na Política Pró-Minerais Estratégicos, com fundamento no art. 13, I, da Resolução CTAPME nº 1, de 18 de junho de 2021.

7) Mineração Caraíbas- Projeto Boa Esperança

Na apresentação do projeto, o MME destacou que o projeto apresenta inovações e benefícios para a região. Está em fase de requerimento de lavra; possui LI com condicionante de anuência emitida pelo INCRA.

O PPI declarou similaridade do desafio em relação ao projeto anterior, tendo o MCTI ressaltado a relevância de projetos de cobre.

Resultado da deliberação do CTAPME: projeto habilitado sem pendência na Política Pró-Minerais Estratégicos, com fundamento no art. 13, I, da Resolução CTAPME nº 1, de 18 de junho de 2021.

8) Centaurus Níquel - Projeto Jaguar

Na apresentação do projeto, o MME destacou que o níquel, assim como o cobre, é um mineral fundamental para a transição energética, tornando-se relevante para o país. Esse projeto avança



para se aproximar da cadeia de baterias e carros elétricos, pauta importante nas políticas nacionais.

Ressaltou, ainda, o MME, que, segundo o proponente, o maior entrave se dá no aspecto fundiário e que o próprio INCRA reconhece que não há assentamento na área do projeto, havendo, todavia, a presença de posseiros na região. O proponente entende (e declara) que se trata de um potencial risco.

O PPI informou que não conseguiu identificar qual o risco imediato à execução sem apoio do programa. Assim, não é favorável à qualificação no momento; talvez, em um futuro próximo. O MCTI entende que não há pendência no momento e, portanto, não haveria necessidade de articulação para avançar com o projeto. O GSI informou que, se o processo ainda não está sendo analisado (não há decisão da SEMA), não existe entrave que justifique a habilitação na Política Pró-Minerais Estratégicos.

Resultado da deliberação do CTAPME: projeto não habilitado na Política Pró-Minerais Estratégicos, com fundamento no art. 13, IV, da Resolução CTAPME nº 1, de 18 de junho de 2021.

Relatora: Secretária Executiva CTAPME - Maria Tereza Castro